



REGULAMENTO DE APOIO FINANCEIRO ÀS SELEÇÕES

(Aprovado em Reunião de Direcção de 24 de Julho de 2024)

Filiada:

Federação Mundial de Karate (WKF) – Federação Europeia de Karate (EKF)
Confederação do Desporto de Portugal (CDP) – Comité Olímpico de Portugal (COP) – Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

Índice

ARTIGO 1º OBJETO	3
ARTIGO 2º REQUISITOS	3
ARTIGO 3º ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	4
ARTIGO 4º CASOS OMISSOS	4
ARTIGO 5º ENTRADA EM VIGOR.....	4

FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

ARTIGO 1º

OBJETO

- 1) A FNK-P estabelece a possibilidade de apoio financeiro aos atletas seniores na qualificação para o Campeonato do Mundo Sénior da WKF enquadrado no presente Regulamento.

ARTIGO 2º

REQUISITOS

- 1) Todo e qualquer apoio financeiro a ser atribuído tem de ser protocolado entre a FNK-P, o Atleta e o Treinador Pessoal, através de acordo escrito.
- 2) A Tabela 1 – Nível de Apoio Financeiro ao Campeonato do Mundo Sénior é produzida anualmente pela Direção no início de cada ano civil face à obrigação orçamental geral da FNK-P.
- 3) A percentagem de Nível de Apoio Financeiro é calculada sobre o orçamento de cada prova calendarizada da WKF (Premier League/ Series A), sendo transcrito no acordo para cada prova ou restantes provas.
- 4) Do acordo:
 - a. A celebração do acordo escrito tem de ser solicitada para a FNK-P, dirigido ao Departamento de Seleções, pelo atleta, pelo treinador, pelo Clube ou pela Associação com as justificações e documentos necessários que permitam poder ser elaborado;
 - b. O acordo de Apoio Financeiro da FNK-P será conforme consta da Tabela 1 – Nível de Apoio Financeiro ao Campeonato do Mundo Sénior;
 - c. O acordo pode ser elaborado unicamente a três (3) atletas que, por ordem de classificação, entrem a qualquer momento nos 64º primeiros lugares do Ranking da WKF e no momento de uma inscrição na prova WKF (Premier League/ Series A);
 - d. O acordo pode ser elaborado desde que os pontos que lhe garantiram o lugar no Ranking, tenham sido obtidos no escalão sénior;
 - e. O acordo pode ser elaborado desde que cumpram com o regulamentado no Regulamento de Seleções, do qual o presente Regulamento é parte integrante;
 - f. O acordo pode ser elaborado se o atleta estiver nos sete (7) primeiros lugares no Ranking FNK-P;
 - g. Formalizado que esteja o acordo com o atleta, este só pode ser apoiado em quatro (4) provas oficiais da WKF (Premier League/ Series A) conforme a sua posição no Ranking WKF;
 - h. Em caso de violação do acordo, cessa o apoio ao atleta;
 - i. Em caso de cessação do acordo, a FNK-P reserva-se ao direito de apoiar o atleta português classificado no lugar imediatamente a seguir no Ranking WKF.
- 5) Do apoio:
 - a. O Nível de Apoio Financeiro a acordar para o atleta será conforme a classificação em que estiver no Ranking da WKF, e no momento de abertura das inscrições para cada Campeonato calendarizado pela WKF (Premier League/Series A);
 - b. Será adicionado ao Nível de Apoio Financeiro mais 10% no valor do apoio considerado na Tabela 1, se o atleta tiver lugar de Podium;
 - c. Sempre que o atleta subir ou descer no Ranking da WKF, o nível de Apoio Financeiro será ajustado na sua percentagem conforme tabela e à data da inscrição no Campeonato WKF (Premier League/Series A);

FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

- d. Se o atleta sair dos sessenta e quatro primeiros (64) lugares da classificação do Ranking WKF deixará de ter apoio financeiro.

Ranking WKF Sénior	Nível apoio	Critérios	Requisitos
1 a 8	80% do orçamento de cada prova	✓	✓
9 a 16	75% do orçamento de cada prova	✓	✓
17 a 32	65% do orçamento de cada prova	✓	✓
33 a 48	50% do orçamento de cada prova	✓	✓
48 a 64	40% do orçamento de cada prova	✓	✓

Tabela 1 – Nível de apoio financeiro ao Campeonato do Mundo Sénior

ARTIGO 3º

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1) Para o Nível de apoio financeiro da FNK-P para a qualificação para o Campeonato do Mundo, os atletas têm de apresentar ao Departamento de Seleções, as despesas efetuadas em documento próprio (DRP) devidamente preenchido e com as respetivas faturas/recibos originais, após participação até 30 dias úteis e obrigatoriamente dentro do mesmo ano civil.
- 2) Não serão pagos os seguintes casos:
 - a. Não compareçam, sem justificação, a Estágios Nacionais da Seleção, Campeonatos do Mundo, Campeonatos da Europa e outros eventos para as quais foram convocados;
 - b. Sejam impedidos de participar na prova para que foram selecionados por não obedecerem ao peso estabelecido para a sua participação;
 - c. Acusem doping;
 - d. Sejam impedidos de viajar com a comitiva nacional por falta de documentação identificativa obrigatória, nomeadamente cartão de cidadão e/ou passaporte individual ou autorizações legais obrigatórias, em caso de menores;
 - e. Não tenham adequado comportamento ético e deontológico demonstrado nas atividades nacionais e internacionais em representação da FNK-P ou em eventos da WKF.
- 3) Na eventualidade de haver valores já liquidados pela FNK-P aos atletas tais valores têm de ser restituídos à FNK-P.

ARTIGO 4º

CASOS OMISSOS

- 1) As dúvidas e os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Direcção nos termos estatutários.

ARTIGO 5º

ENTRADA EM VIGOR

- 1) O presente regulamento entra em vigor a partir da data da sua aprovação em reunião da Direcção da FNK-P.